

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Secretário Municipal de Obras:

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 01729/2019


Respaldo no caput, do artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação realizada por meio do Processo Administrativo nº 01729/2019, cujo o objeto trata da contratação de empresa especializada para a realização de serviço de monitoração individual externa e padrão - dosimetria - CNEN. Para atender as demandas do setor de radiologia da Secretaria de Saúde, em favor da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, no valor de R\$ 2.829,12 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Em cumprimento ao disposto no **artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 26 de abril de 2019.


Carlos José Guimarães Graça
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 16.498 - PMS




PORTARIA Nº. 0830 DE 15 DE AGOSTO DE 2019


A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **VERA LUCIA LUCAS BARBOSA**, matrícula nº. **1352**, lotada (o) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **02/09/2019** e com término em **30/11/2019**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **13103/2017**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.


Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



PORTARIA Nº. 0829 DE 15 DE AGOSTO DE 2019


A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **VERA LUCIA MACEDO ARRUDA**, matrícula nº. **1306**, lotada (o) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **02/09/2019** e com término em **30/11/2019**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **761/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.


Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964




PORTARIA Nº. 0852 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **MONICA MARTINS PIMENTA COSTA** matrícula **3514**, lotada (o) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil **02** (dois) dias de **Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 - Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/05/2019** e **26/05/2019** conforme Processo nº. **6306/2019**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.


Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1406 de 14 de agosto, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$419.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|
| 01060.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 2.802 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Recursos Próprios | 419.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 419.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 419.000,00 |
| Valor Total Suplementado R\$ | | | 419.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$419.000,00
III - Anulação de Dotação: \$419.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|
| 01060.00 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 2.802 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | |
| 3.1.9.0.13.04 | Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência | Recursos Próprios | 419.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 419.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 419.000,00 |
| Valor Total Anulado R\$ | | | 419.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto, 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|
| 01170.00 | Secretaria Municipal de Comunicação Turismo e Eventos | | |
| 2.826 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos Próprios | 90.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 90.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 90.000,00 |
| Valor Total Suplementado R\$ | | | 601.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$601.000,00
III - Anulação de Dotação: \$601.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|
| 0103.00 | Procuradoria Geral do Município | | |
| 2.795 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos Próprios | 200.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 200.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 200.000,00 |
| 0105.00 | Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável | | |
| 2.799 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos Próprios | 100.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 100.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 100.000,00 |
| 01180.00 | Secretaria de Segurança e Ordem Pública | | |
| 2.836 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos Próprios | 301.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 301.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 301.000,00 |
| Valor Total Anulado R\$ | | | 601.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto, 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1407 de 14 de agosto, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$601.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|
| 0102.00 | Gabinete do Vice Prefeito | | |
| 2.794 | Manutenção e Operacionalização das unidades | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos Próprios | 75.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 75.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 75.000,00 |
| 0104.00 | Secretaria Municipal de Governo | | |
| 2.798 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos Próprios | 6.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 6.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 6.000,00 |
| 01070.00 | Secretaria Municipal de Fazenda | | |
| 2.804 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos Próprios | 140.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 140.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 140.000,00 |
| 01080.00 | Secretaria Municipal de Obras | | |
| 2.805 | Manutenção e Operacionalização das Unidades | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos Próprios | 35.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 35.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 35.000,00 |
| 01120.00 | Controladoria Geral do Município | | |
| 2.829 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos Próprios | 65.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 65.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 65.000,00 |
| 01150.00 | Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos | | |
| 2.849 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Recursos Próprios | 190.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 190.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 190.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1408 de 21 de agosto, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$2.500.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|-------------------------------------|---------------------|
| 05220.00 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 2.133 | Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Teto Financeiro de Média e Alta Com | 2.500.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 2.500.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 2.500.000,00 |
| Valor Total Suplementado R\$ | | | 2.500.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$2.500.000,00
III - Anulação de Dotação: \$2.500.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|-------------------------------------|---------------------|
| 05220.00 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 2.133 | Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU | | |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Teto Financeiro de Média e Alta Com | 2.500.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 2.500.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 2.500.000,00 |
| Valor Total Anulado R\$ | | | 2.500.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto, 2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**Portaria nº 027/2019 de 20 de agosto de 2019.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 019 de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo 131, X c/c artigo 147, II c/c artigo 158 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **7366/19**, resolve:

Art. 1 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **LUCILENE FIGUEIRA GARCIA**, cargo: Zeladora Escolar, matrícula: 13546, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 20 de agosto de 2019.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro – Seropédica/RJ – Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018, do Exm.º Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e autuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 09 nos autos deste Processo Administrativo n.º 7366/19 em desfavor da servidora: **LUCILENE FIGUEIRA GARCIA**, cargo: Zeladora Escolar, matrícula: 13546.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 20 de agosto de 2019.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**Portaria nº 028/2019 de 20 de agosto de 2019.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 019 de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo 131, X c/c artigo 147, II c/c artigo 158 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **8348/19**, resolve:

Art. 1 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **MARIA HELENA RODRIGUES CAMARA ESPASADIN**, cargo: Prof. Doc. I - Matemática, matrícula: 15188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 20 de agosto de 2019.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ
comissaodeinquerito.pms@gmail.com

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro – Seropédica/RJ – Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018, do Exm.º Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e autuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 11 nos autos deste Processo Administrativo n.º 7366/19 em desfavor da servidora: **MARIA HELENA RODRIGUES CAMARA ESPASADIN**, cargo: Prof. Doc. I - Matemática, matrícula: 15188. E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 20 de agosto de 2019.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 044/2019

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e competências, bem como em conformidade com a Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e considerando as irregularidades e ilegalidades apuradas no Processo Administrativo nº 08248/2018, no qual se escoram a motivação para instauração de Tomada de Contas, com o fito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano advindo ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas relativo aos fatos apontados pela Ilma. Presidente do SEROPREVI, no âmbito do Processo Administrativo nº 08248/2018.

- 1) Ivan Lopes dos Santos – Matr. 0925 – Fiscal de Tributos
- 2) Nadia Cristina do Amaral Soares – Matr. 0020 – Fiscal de Tributos
- 3) Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima – Matr. 3204 - Motorista

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 22 de agosto de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito do Município de Seropédica

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE 23/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08190/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONTRATADA: EMPRESA SW DE SEROPÉDICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 07.527.162/0001-21

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 04 (QUATRO) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 23/2017, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, A CONTAR DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2019. O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 1.576.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FICAM MANTIDAS. IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08190/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 21 DE AGOSTO DE 2019.

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

PROCESSO:04238/2017. Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIALE SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), NESTE MUNICÍPIO. EM RAZÃO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA "AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS", ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8637/19, FICA O REFERIDO CERTAME ADIADO "SINE DIE". PUBLIQUE-SE

SEROPÉDICA, 21 DE AGOSTO DE 2019.

UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORIGINAL ASSINADA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0403 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) MARIA LUIZA OLIVEIRA DE FRANCISCO matrícula 11627, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE I – GEOGRAFIA, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 01/08/2019, conforme processo nº. 8099/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

